|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | | |

**RESOLUÇÃO Nº 189/2013**

Renova a autorização para o funcionamento da educação infantil, ministrada no INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DA CERÂMICA, Nº 148, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, mantido pelo INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II LTDA - ME – CNPJ 08.585.192/0001-57.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 146/2013, exarado no Processo no 0007303-4/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar, pelo período de 05 (cinco) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, ministrada no Instituto Educacional João Paulo II, localizado na cidade de Campina Grande - PB, mantido pelo Instituto Educacional João Paulo II Ltda - me – CNPJ 08.585.192/0001-57.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos matriculados no Instituto, a partir de 20 de maio de 2011 até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 19 de setembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**PEDRO LÔBO DOS SANTOS**

**Relator**